

TERMO DE REFERÊNCIA **INSPEÇÃO DE ESTRUTURAS DE BOX TRUSS**

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na inspeção e manutenção de estruturas de box truss para elaboração de laudo técnico das estruturas instaladas nas Fábricas de Cultura da POIESIS e execução dos serviços de reparação.

2. DETALHAMENTO DO OBJETIVO

2.1 -Realização de vistoria com pessoal qualificado nas estruturas de box truss instaladas nas salas de circo de cinco Fábricas de Cultura com análise da tubulação, corrosão , soldas, fixações, parafusos, roldanas , cordas, cabos e estado geral em atendimento às Normas Técnicas Brasileiras vigentes com emissão de laudo técnico individualizado para cada estrutura.

A quantidade de estruturas a serem vistoriadas é de oito sendo duas na Fábrica de Jaçanã, duas no Jardim São Luis, duas na Vila Nova Cachoeirinha, uma na Brasilândia e uma no Capão Redondo .

2.2 – Substituição de peça, acessórios, fiação e execução dos serviços de conservação da estrutura mediante fornecimento de orçamento previamente aprovado pela POIESIS.

3. JUSTIFICATIVA

Desde que as estruturas de box truss foram instaladas não foram feitas vistorias e manutenções em equipamentos que pela fadiga podem apresentar deformações e colocar em risco os usuários . Essa inspeção deve ser realizada por empresa especializada que forneça laudo indicativo do estado atual dos equipamentos e dos serviços de manutenção que precisam ser feitos.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fábricas de Cultura situadas no município de São Paulo nos seguintes endereços:

Jaçanã - Rua Raimundo Eduardo da Silva, 138, – Zona Norte

Vila Nova Cachoeirinha- Rua Conselheiro Moreira de Barros 3.977 – Zona Norte

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP

Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Brasília – Rua General Penha Brasil 2.508 – Zona Norte
Jardim São Luis- Rua Antonio Ramos Rosa 651- Zona Sul
Capão Redondo – Rua Algard 82- Zona Sul

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução compreendendo todas as Fábricas é 90 dias após assinatura do contrato.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até dez dias após recebimento de laudos técnicos , execução de serviços conforme cronograma físico financeiro estabelecido entre as partes e apresentação da Nota Fiscal .

7. PRAZO DE GARANTIA

Garantia de peças e serviços de no mínimo dois anos .

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A contratada deverá estar apta a iniciar os serviços em até cinco dias a contar da data de assinatura do contrato.

8.2 – Os serviços deverão ser realizados por funcionários devidamente habilitados, registrados e orientados, obedecendo as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI obedecendo o disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

8.3 – A contratante fornecerá condições adequadas para execução dos serviços, ponto de alimentação de energia elétrica, e permitirá o livre acesso dos funcionários da contratada em datas e horários estabelecidos entre as partes que não poderão coincidir com os horários de realização de atividades com os usuários da sala de circo .

8.4- O transporte dos funcionários que farão os serviços deverá ser providenciado pela contratada.

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

8.5 – Recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço.

9. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A habilitação dos proponentes será realizada mediante comprovação de capacitação técnica e experiência de realização da inspeção descrita nos itens 1 e 2 deste termo e ao atendimento das seguintes solicitações:

9.1 – Apresentação de currículo de técnico responsável pelos serviços com experiência comprovada na inspeção de estruturas similares à deste termo de referência .

9.2 -Relação de clientes para os quais já tenham prestado serviços similares ou equivalentes em complexidade e porte ao do objeto de presente Termo de Referência.

9.3 – Será inabilitado o proponente que:

- a) não tenha objeto social compatível com a prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência.
- b) não apresentar qualificação técnica comprovando a sua capacidade de prestação de serviço.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção do proponente será feita pelo julgamento das comprovações citadas no item 9 deste termo e apresentação de proposta de serviços com menor valor global .

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta deverá conter nome da proponente, endereço, telefone, contato, endereço eletrônico, CNPJ e apresentar valor global em reais para execução de todos os serviços solicitados neste Termo de Referência, incluindo mão de obra, recolhimento de ART, fornecimento de materiais e equipamentos. Incluir cronograma físico financeiro para execução e pagamento da prestação de serviço.

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Obs.: A CONTRATANTE não aceitará a posterior que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

12. DOCUMENTAÇÃO

A Contratada para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
 - Inscrição estadual e/ou Municipal;
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
 - Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- CREA – Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA
Diretor das Fábricas de Cultura